

	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018</p>	<p style="text-align: center;"><b>Resolução nº 120/2022/CMS</b></p>
---	--	---

## RESOLUÇÃO Nº 120, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/Se, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 13/91 de 13/ 12 /1991, Lei nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**CONSIDERANDO** A pauta apresentada com a solicitação de assessoria jurídica para verificação da legalidade de cada representatividade dos segmentos participantes do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias;


**CONSIDERANDO** a decisão da plenária do CMS em sua 78ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 13 de julho de 2022;

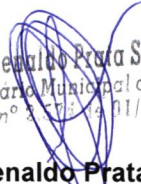
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Contratação de uma assessora jurídica, de preferência, que não seja do Estado de Sergipe, que haja com inteira imparcialidade, para fazer a verificação da legalidade de cada representatividade dos segmentos participantes do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução nº 120/2022/CMS, de 13 de julho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991, Lei nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

  
**Michelinne de Sousa Salustino Faro**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Portaria nº 2.975/2021 de 27/12/2021.  
Simão Dias – SE

  
**José Renaldo Prata Sobrinho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 2.574 /2021 de 01/01/2021  
Simão Dias – SE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – E-mail: [conselhosauade@simaodias.se.gov.br](mailto:conselhosauade@simaodias.se.gov.br)

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 Simão Dias/SE